



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1974/2025

PUBLICADO

Dia 08 / 07 / 2025

Jornal Diário Oficial

[Assinatura]

Assinatura

**"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ATA
SRP Nº. 11/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da ata SRP nº 11/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais gráficos e serviços de chaveiro, em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Administração.

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6520	Administração
Fiscal de contrato - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal de contrato - Titular	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	1081	Agricultura e Pecuária
Fiscal de contrato - Suplente	JORGE PAULO FERREIRA	1641	Agricultura e Pecuária
Fiscal de contrato - Titular	WILLIAN TOMAZELLI REIS	6431	Desenvolviment o Econômico e Turismo
Fiscal de contrato - Suplente	DOUGLAS TOFANIM	6334	Desenvolviment o Econômico e Turismo
Fiscal de contrato - Titular	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	Educação

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Fiscal de contrato - Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	Educação
Fiscal de contrato - Titular	JESSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - Suplente	VALQUÍRIA NASCIMENTO SILVA	30686	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - Titular	DALVA FREIRE DOS SANTOS	3140	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266	Saúde
Fiscal de contrato - Titular	DANIELI OLIVEIRA DA SILVA	11600	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal de contrato - Suplente	MOISÉS BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal de contrato - Titular	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social
Fiscal de contrato - Suplente	TÂNIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 07 de julho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

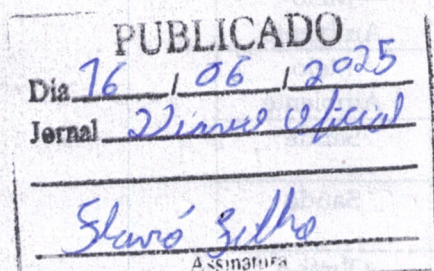
PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1941/2025



**“NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ATA
SRP Nº 10/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da Ata SRP nº 10/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de expediente e didáticos, em atendimento a demanda da Secretária Municipal de Administração. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6520	Administração
Fiscal de contrato - Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal de contrato - Titular	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	1081	Agricultura e Pecuária
Fiscal de contrato - Suplente	JORGE PAULO FERREIRA	1641	Agricultura e Pecuária
Fiscal de contrato - Titular	ANTÔNIO CARLOS SIMON	6535	Desenvolvime nto Econômico
Fiscal de contrato - Suplente	DOUGLAS TOFANIN	6334	Desenvolvime nto Econômico
Fiscal de contrato - Titular	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	SEMED
Fiscal de contrato - Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	SEMED

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Fiscal de contrato - Titular	JESSICA OLIVEIRA DA ROCHA	5165	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - Suplente	VALQUÍRIA NASCIMENTO SILVA	30686	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - Titular	DALVA FREIRE DOS SANTOS	3140	Saúde
Fiscal de contrato - Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266	Saúde
Fiscal de contrato - Titular	MOISÉS BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal de contrato - Suplente	DANIELI OLIVEIRA DA SILVA	11600	Obras e Serviços Urbanos
Fiscal de contrato - Titular	TÂNIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social
Fiscal de contrato - Suplente	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 11 junho de 2025.

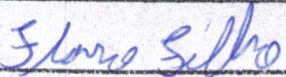
Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 12 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1942/2025

PUBLICADO	
Dia	16 / 06 / 2025
Jornal	Diário Oficial
	
Assinatura	

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 43/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 43/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em implantação e manutenção de sítio eletrônico que permite ao Município de Itaquirai, divulgar de forma centralizada os atos, informações, serviços e ações de governo, dos seus órgãos e entidades, de forma digital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	GUIOMAR BIONDO CANABARRO	6286	Administração
Fiscal de contrato - Suplente	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6452	Administração

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 12 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

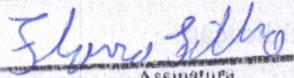
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica	Assessoria de Planejamento	Assessoria de Gestão	Assessoria de Comunicação
Assessoria de Controle Interno	Assessoria de Meio Ambiente	Assessoria de Saúde	Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes	Assessoria de Turismo	Assessoria de Infraestrutura	Assessoria de Transportes
Assessoria de Obras	Assessoria de Urbanismo	Assessoria de Saneamento	Assessoria de Energia
Assessoria de Segurança	Assessoria de Defesa Civil	Assessoria de Proteção Civil	Assessoria de Defesa do Consumidor
Assessoria de Defesa do Meio Ambiente	Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural	Assessoria de Defesa do Patrimônio Histórico	Assessoria de Defesa do Patrimônio Arqueológico
Assessoria de Defesa do Patrimônio Natural	Assessoria de Defesa do Patrimônio Paisagístico	Assessoria de Defesa do Patrimônio Geológico	Assessoria de Defesa do Patrimônio Biológico
Assessoria de Defesa do Patrimônio Ecológico	Assessoria de Defesa do Patrimônio Ambiental	Assessoria de Defesa do Patrimônio Socioeconômico	Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial
Assessoria de Defesa do Patrimônio Imaterial	Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial	Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial	Assessoria de Defesa do Patrimônio Cultural Imaterial



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1945/2025

PUBLICADO	
Dia	76 / 06 / 2025
Local	Secretaria Municipal
	
Assinatura	

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO VISANDO SUPRIR A DEMANDA DE AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento da contratação visando suprir a demanda de aquisição de Kits Natalinos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Edna Alves Martins	736-6	Assistência Social
Patrícia dos Santos Silva Gubert	7092-0	Assistência Social
Tania de Fátima da Silva	438-3	Assistência Social

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 16 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Assessoria Social	Assessoria Jurídica	Assessoria Técnica
Assessoria Social	Assessoria Jurídica	Assessoria Técnica
Assessoria Social	Assessoria Jurídica	Assessoria Técnica
Assessoria Social	Assessoria Jurídica	Assessoria Técnica

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1946//2025

PUBLICADO	
Dia <u>17</u> / <u>06</u> / <u>2025</u>	
Journal <u>Diário Oficial</u>	
<u>Slomo Silveira</u> Assinatura	

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS À CIDADE DE CURITIBA/PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade da prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaquirai à cidade de Curitiba/PR, para tratamento médico-hospitalar especializado fora do domicílio.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde
Janaina da Silva Pinto	1494	Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 16 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 17 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

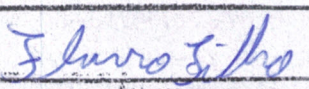
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1947/2025

PUBLICADO	
Dia	17 / 06 / 2025
Local	22 de maio de 2025
	
Assinatura	

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 38/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 38/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de inspeção veicular para os ônibus escolares, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	SEMED
Fiscal de contrato - Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	SEMED

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 17 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Nome	CPF	Assinatura	Assinatura
MARY CRISTINE KAMAKURA	2019	Administrativa	Administrativa
DALANE SOUZA LITE	6257	Administrativa	Administrativa
LORINETE LUIS BARBOSA	15	Administrativa	Administrativa
WAGNER PEREIRA FERNANDES	639	Administrativa	Administrativa

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1948//2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS À CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS."

PUBLICADO

Dia 77 / 106 / 2025

Jornal Diário Oficial

Glauco Gilho

Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade da prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaquirai à cidade de Campo Grande/MS, para consultas, exames e tratamentos médicos especializados fora do domicílio.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde
Janaina da Silva Pinto	1494	Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 17 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

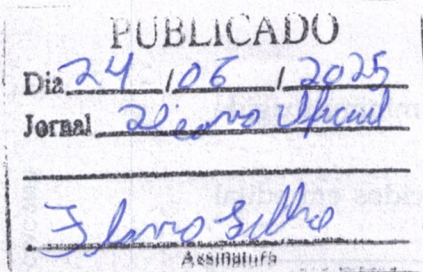
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 1950//2025

**"DISPÕE QUANTO AOS CRITÉRIOS
PARA A SELEÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES NO ANO LETIVO DE 2026
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
ITAQUIRAÍ - MS."**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a seleção de professores temporários para o ano letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído que, para fins de Processo Seletivo Simplificado 2025, destinado à contratação de professores temporários para atuação na Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí - MS no ano letivo de 2026, será utilizada, como uma das etapas de classificação, a nota obtida pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND) - Processo Nacional de Desempenho 2025.

Art. 2º O candidato aprovado na Prova Nacional Docente (PND) 2025 deverá apresentar, em etapa posterior do Processo Seletivo Simplificado, os títulos comprobatórios de sua formação e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos em edital a ser publicado em Diário Oficial do Município de Itaquiraí-MS, em tempo oportuno, para fins de pontuação e classificação no processo seletivo destinado à contratação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí - MS, no ano letivo de 2026.

Art. 3º A Prova Nacional Docente (PND) 2025 constitui etapa integrante do Processo Seletivo para o ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Itaquiraí - MS, sendo sua participação considerada

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

complementar e obrigatória para que o candidato esteja habilitado a concorrer às vagas ofertadas para atuação como professor temporário da rede.

Dessa forma, para participar do processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente:

I - Ter realizado o PND 2025;

II - Apresentar comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;

III - Atender aos demais requisitos estabelecidos em edital próprio, a ser publicado oportunamente.

Cargos	C/H/S	Requisitos
Regente de Sala de Anos Iniciais	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Pedagogia, com Habilitação para Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Língua Inglesa	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira - Inglês devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Educação Física	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Educação Física devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Arte	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música devidamente reconhecido pelo MEC.
Componente Curricular Língua Portuguesa	20	Ensino Superior em Licenciatura plena em Letras ou em Letras com Habilitação em Literatura ou Educação no Campo, com Habilitação em Linguagens e Códigos ou Licenciatura em Linguagens devidamente reconhecido pelo MEC.

Art. 4º A inscrição na PND deve ser realizada pelo endereço <https://pnd.inep.gov.br/pnd>, entre o dia 14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 25 de julho de 2025, horário de Brasília-DF.

Art. 5º A PND será aplicada por Instituição Aplicadora contratada pelo Inep em todos os estados e no Distrito Federal.

Art. 6º Os municípios de aplicação serão divulgados no Sistema PND <https://pnd.inep.gov.br/pnd>, e no Portal do Inep, disponível no endereço <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/prova-nacional-docente>.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 7º A classificação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente das notas obtidas no PND 2025.

Art. 8º Em caso de empate na nota do PND 2025, serão adotados os critérios de desempate definidos no edital do processo seletivo.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação publicar edital complementar com os prazos, documentação exigida e demais orientações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 10º O número de vagas para professores temporários será divulgado oportunamente por meio de edital específico, conforme a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Itaquirai-MS, no contexto da realização da Prova Nacional do Docente, a qual será utilizada como processo seletivo para a rede municipal de ensino de Itaquirai-MS.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 23 de junho de 2025.

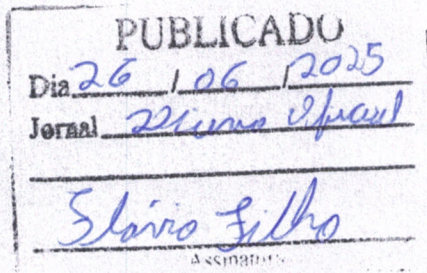
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1952/2025

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 32/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 32/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de sondagem, em atendimento a demanda da Administração Municipal. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	ROBERTO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	4139	Obras
Fiscal de contrato - Suplente	WALDIR SELL JUNIOR	10705	Obras

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 23 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1953/2025

PUBLICADO
Dia 26 / 06 / 2025
Jornal Diário Oficial
Elaine Silveira
Assinatura

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 31/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 32/2025, cujo objeto é a aquisição de formula nutricional, em caráter emergencial, para atender às determinações judiciais que impõem ao município de Itaquiraí-MS a obrigação de fornecimento aos pacientes Benedita Machado Pereira (proc. nº 0800151-90.2025.8.12.0051) e Francisco Antônio Severo (proc. nº 0800624-13.2024.8.12.0051), ambos assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Saúde
Fiscal de contrato - Suplente	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES	11453	Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 23 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

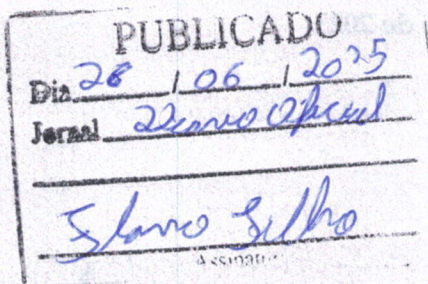
Assessoria Jurídica	2023	Maria Helena	Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento	2023	Maria Helena	Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação	2023	Maria Helena	Assessoria de Comunicação
Assessoria de Gestão	2023	Maria Helena	Assessoria de Gestão
Assessoria de Meio Ambiente	2023	Maria Helena	Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Saúde	2023	Maria Helena	Assessoria de Saúde
Assessoria de Cultura	2023	Maria Helena	Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes	2023	Maria Helena	Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo	2023	Maria Helena	Assessoria de Turismo
Assessoria de Infraestrutura	2023	Maria Helena	Assessoria de Infraestrutura

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1955/2025



"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 40/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 40/2025, cujo objeto é a aquisição emergencial de fraldas descartáveis geriátricas para atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirai. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	FRANCIELE CORACIN DO NASCIMENTO GANDOLFO	11180	Saúde
Fiscal de contrato - Suplente	ANDRESSA CAVALCANTE DE ARANTES	11453	Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 24 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

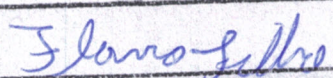
Nome	CPF	Assinatura	Assinatura
MARY CRISTINE KAMAKURA	219		
DAIANE SOUZA LUIZ	628		
BRANCHELE CORACINHO	4110		
NASCIMENTO CARVALHO	1113		
ANDRESSA CAVACANTINI			

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1956/2025

PUBLICADO
Dia 26 / 06 / 2025
Jornal Diário Oficial

Assinatura

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO REABASTECIMENTO E À MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade de insumos odontológicos destinados ao reabastecimento e à manutenção dos estoques da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao atendimento das demandas das equipes de Saúde Bucal do Município de Itaquirai.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde
Ítalo Renan Sauer Do Nascimento	6396	Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 24 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

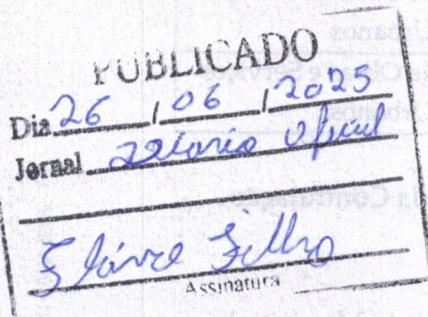
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1957/2025



“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO QUENTE), ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise da viabilidade de aquisição de Material de Asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Quente), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
----------	-----------	------------

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Waldir Sell Junior	10705	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Roberto Miguel da Silva Junior	4139	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Moises Batista dos Santos	3070	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 24 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /

gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

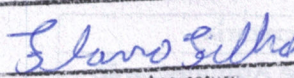
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1958/2025

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."

PUBLICADO	
Dia	<u>25/06/2025</u>
Jornal	<u>Diário Oficial</u>
	
Assinatura	

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada em ministrar curso na área da Administração Pública, gestão financeira, contábil e às contratações públicas com os temas: "Curso de ChatGPT e Similares na Elaboração dos Documentos da Fase de Planejamento", o "1º Contabilizar MS - Congresso de Contabilidade e Finanças Públicas", o "1º Seminário para Ordenadores de Despesa", o "1º Controlar MS - Congresso de Controladoria Interna", o "1º Construir MS - Congresso de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia", e o "2º Licitar MS - Congresso de Licitações" em atendimento a demanda da

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Secretaria de Administração, Finanças e Obras e Serviços Urbanos, no Município de Itaquirai.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Janali da Silva Ferreira Lacerda	11523-1	Secretaria de Administração
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Secretaria de Administração
Josemar Malvino Gonçalves	6520-0	Secretaria de Administração

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 24 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

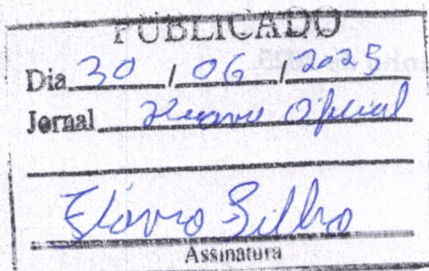
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1959/2025

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 42/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 42/2025 cujo objeto é a Contratação em caráter emergencial, de instituição especializada em tratamento de distúrbios psíquicos e dependência química, objetivando a prorrogação da internação compulsória do paciente JOÃO LUCAS DOS SANTOS PEREIRA, amparado por determinação judicial, processo nº. 0000052- 93.2023.8.12.0029, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	JANAINA DA SILVA PINTO	11494	Saúde
Fiscal de contrato - Suplente	DALVA FREIRE SANTOS	3140	Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 26 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração	2019	MAY CRISTINE KAMAKURA	Secretaria
Secretaria de Administração	2020	DAIANE SOUZA LEITE	Secretaria
Secretaria de Administração	2021	JANAINA DA SILVA PINTO	Secretaria
Secretaria de Administração	2022	DALVA PEREIRA SANTOS	Secretaria

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /